TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e uniformizada, destinados à segurança, organização e apoio operacional durante as festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, a serem realizadas no Centro Esportivo Municipal Antônio da Rocha.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação decorre da necessidade de disponibilização de equipe especializada em vigilância privada para atuação durante as festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC, considerando a realização de evento público com significativa circulação de pessoas.

A contratação visa garantir maior segurança, organização e apoio operacional durante toda a programação festiva, contribuindo para prevenção de ocorrências, orientação do público, proteção do patrimônio público e integridade física dos participantes, servidores, equipes de apoio e demais envolvidos no evento.

Considerando a natureza temporária da demanda e a necessidade de atuação preventiva por profissionais capacitados, mostra-se necessária a contratação de empresa especializada em serviços de vigilância desarmada, com profissionais devidamente treinados, uniformizados e aptos à atuação em eventos públicos.

A Administração Municipal não dispõe de equipe própria suficiente para suprir integralmente a demanda temporária de segurança exigida para realização das festividades, razão pela qual a contratação externa mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente para atendimento do interesse público.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas disposições do Decreto Municipal nº 031/2023, considerando tratar-se de contratação de serviço comum de natureza não continuada, com valor estimado dentro do limite legal aplicável para dispensa de licitação.

A contratação encontra respaldo no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Administração Municipal, o qual demonstrou a necessidade da disponibilização de equipe especializada em vigilância desarmada e uniformizada para atendimento das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

A solução adotada mostra-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e administrativo, visando garantir maior segurança, organização e apoio operacional durante a realização do evento público, em observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

X	Termo Contratual		ATA de Registro de Preço		Outro:

5. ANEXOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

X	DFD	**X**	Matriz de risco		Projeto Básico
X	ETP		Memorial Descritivo		Projeto Executivo
	Planilha orçamentária		Anteprojeto		Outros

Integram este Termo de Referência, para todos os fins, os documentos marcados acima complementam e detalham a solução contratada, garantindo clareza, precisão técnica e alinhamento com o planejamento da Administração. Esses documentos, anexos ao processo, deverão ser considerados parte integrante e indissociável deste TR para fins de execução, fiscalização e interpretação contratual.

6. NATUREZA DO OBJETO

	Material de consumo		Equipamento/Material Permanente
	Serviço	**X**	Serviço não continuado
	Obra		Serviço de engenharia

7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS DO OBJETO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de vigilância desarmada e uniformizada durante as festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

Os serviços serão executados por profissionais devidamente treinados, identificados e vinculados à empresa contratada, com atuação preventiva voltada à segurança do público, organização do ambiente, apoio operacional, orientação dos participantes e proteção do patrimônio público utilizado durante o evento.

A contratação deverá contemplar todos os custos necessários à adequada execução dos serviços, incluindo disponibilização de profissionais uniformizados, encargos trabalhistas, deslocamentos, coordenação operacional e demais obrigações inerentes à atividade.

7.1. ITENS, QUANTIDADES E ESTIMATIVAS DE PREÇOS

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS – LOTE ÚNICO				**Menor Valor**	**Valor Licitado**
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇOS	QUANT.	MEDIDA		
1	Contratação de seguranças, treinados e capacitados para execução de segurança desarmada diurna e noturna, uniformizados, de empresa especializada no ramo credenciada junto a órgão competente. O período de atuação será de 08 (oito) horas/dia, no período diurno e/ou noturno, conforme necessidade do contratante.	12	Turno de 08 (oito) horas	**R$ 350,00**	**R$ 4.200,00**
VALOR TOTAL DO LOTE:					**R$ 4.200,00**

A estimativa de preços foi realizada com base em valores médios obtidos junto ao mercado local, bem como mediante consulta a portais e sistemas de compras públicas, considerando a natureza específica do objeto.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Valor estimado da contratação:	**R$ 4.200,00** (quatro mil e duzentos reais).
Fonte de Recurso:	Próprio
Dotação Orçamentária:	64 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – 1.500.0000.0500

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente do Município de Maracajá/SC, a ser informada pelo Setor de Contabilidade no momento da formalização do processo de contratação, observada a classificação funcional-programática e o respectivo elemento de despesa compatível com a

natureza do objeto.

A contratação está condicionada à prévia existência de disponibilidade orçamentária e financeira suficiente para suportar a despesa estimada, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, bem como às normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis à Administração Pública Municipal.

9. RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR)

A escolha da empresa contratada decorre de processo de contratação direta por dispensa de licitação em razão do valor, fundamentado no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando a necessidade de disponibilização de equipe especializada para atuação na segurança das festividades alusivas aos 59 anos de emancipação político-administrativa do Município de Maracajá/SC.

Para definição da contratada, foram realizadas pesquisas de preços junto a empresas especializadas no ramo de vigilância privada, bem como consultas a contratações similares constantes em portais e sistemas utilizados pela Administração Pública, buscando identificar proposta compatível com os valores praticados no mercado e adequada às necessidades da Administração Municipal.

A empresa **MDJ SEGURANCA PRIVADA E VIGILANCIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.392.048/0001-46, apresentou proposta compatível com os valores de mercado apurados, demonstrando capacidade operacional para execução dos serviços de vigilância desarmada e uniformizada durante o evento público.

A escolha da contratada também considera a adequação da proposta às exigências operacionais da Administração Municipal, a disponibilidade de profissionais treinados e uniformizados e a viabilidade de execução dos serviços em prazo compatível com a realização das festividades.

Registra-se ainda que o §3º do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 dispõe que as contratações diretas deverão ser preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, para obtenção de propostas adicionais, tratando-se, contudo, de medida recomendável e não obrigatória.

No presente caso, considerando a proximidade da realização do evento público e a necessidade imediata de garantir estrutura adequada de segurança para atendimento da população, a Administração Municipal optou pela formalização direta da contratação, visando

assegurar a organização das festividades e o atendimento do interesse público.

10. REQUISITOS DA CONTRATADA

Para fins de habilitação e execução do objeto, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

a. Habilitação Jurídica:

- Apresentação do Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, devidamente registrado, com cláusula que demonstre compatibilidade da atividade da empresa com o objeto desta contratação.
- Registro ativo no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ)

b. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- Comprovação de regularidade perante:
  - Fazenda Federal, Estadual e Municipal;
  - INSS (Instituto Nacional do Seguro Social);
  - FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço);
  - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei nº 12.440/2011.

c. Qualificação Técnica:

- Comprovação de aptidão para execução dos serviços de vigilância privada e segurança patrimonial, mediante apresentação de documentos que evidenciem atuação no ramo, podendo ser notas fiscais anteriores, contratos executados ou atestados de capacidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

d. Qualificação Econômico-Financeira:

- Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, emitida pelo distribuidor da sede da empresa;

e. Condições Específicas de Execução:

- Disponibilidade de equipe técnica qualificada para execução dos serviços;

- Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessários à execução;
- Responsabilidade integral pelos seus funcionários, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários e de segurança;
- Cumprimento integral dos prazos estabelecidos pela Administração.

11. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo de execução/entrega:	Os serviços deverão ser executados das 18h00min do dia 09/05/2026 até às 02h00min do dia 10/05/2026, totalizando 08 (oito) horas de atuação contínua.
Local de execução/entrega:	Centro Esportivo Municipal Antônio da Rocha, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição, Centro, Maracajá/SC.
Prazo de correção:	A contratada deverá promover a substituição imediata de profissional que apresente conduta inadequada, ausência ou qualquer irregularidade identificada pela fiscalização contratual.
Condições de pagamento:	O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal devidamente atestada pela fiscalização do contrato.
Garantia:	A contratada deverá garantir a adequada execução dos serviços durante todo o período de realização do evento, responsabilizando-se pela substituição imediata de profissionais e correção de eventuais falhas operacionais identificadas pela Administração Municipal.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E ACEITE

Os serviços serão considerados devidamente executados mediante comprovação da efetiva disponibilização dos profissionais de vigilância nos horários e local definidos pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

O aceite provisório ocorrerá após a realização do evento e verificação preliminar da execução dos serviços pela fiscalização contratual. O recebimento definitivo será realizado após conferência do cumprimento integral das obrigações contratuais, incluindo quantidade de

profissionais disponibilizados, regularidade da execução e ausência de ocorrências que comprometam os serviços prestados.

Para fins de pagamento, a contratada deverá apresentar nota fiscal, juntamente com os documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos pela legislação vigente.

Poderão ocorrer glosas proporcionais nos pagamentos em casos de ausência de profissionais, atrasos, execução inadequada dos serviços ou descumprimento das obrigações contratuais, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada deverá executar os serviços de vigilância desarmada e uniformizada conforme as condições estabelecidas neste Termo de Referência, disponibilizando profissionais devidamente treinados, identificados e aptos à atuação em eventos públicos.

Será de responsabilidade da contratada o fornecimento de uniformes, equipamentos necessários à execução dos serviços, transporte, alimentação, encargos trabalhistas, previdenciários, securitários e demais despesas decorrentes da execução contratual.

A contratada deverá garantir a presença integral dos profissionais durante todo o período de realização do evento, responsabilizando-se pela substituição imediata em casos de ausência, atraso, conduta inadequada ou qualquer situação que comprometa a adequada prestação dos serviços.

Os profissionais deverão atuar de forma preventiva, organizada e compatível com a natureza do evento público, observando conduta adequada no atendimento ao público e no relacionamento com servidores e equipes da Administração Municipal.

A contratada será integralmente responsável por quaisquer danos, acidentes ou prejuízos causados por seus funcionários durante a execução dos serviços, bem como pelo cumprimento das normas legais aplicáveis à atividade de segurança privada.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Contratante disponibilizar as informações necessárias para adequada execução dos serviços, incluindo definição dos locais de atuação, horários, orientações operacionais e demais condições relacionadas ao evento.

A Contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução contratual por meio de servidor designado, comunicando à contratada eventuais irregularidades verificadas durante a prestação dos serviços.

Também será responsabilidade da Administração Municipal efetuar o pagamento nas condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, desde que devidamente cumpridas as obrigações contratuais pela contratada.

A Contratante deverá ainda proporcionar condições adequadas para acesso e permanência das equipes no local do evento, visando assegurar a regular execução dos serviços contratados.

15. PENALIDADES E SANÇÕES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada sujeitará a empresa às penalidades previstas neste Termo de Referência, no edital e nos arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

A gestão do contrato será exercida pelo Gestor designado, responsável pelo acompanhamento geral da execução contratual, adoção de providências administrativas e garantia do cumprimento das condições estabelecidas.

A fiscalização será realizada pelo Fiscal do contrato, a quem competirá acompanhar a execução dos serviços, verificar a conformidade do objeto com as especificações técnicas, atestar a entrega dos serviços e comunicar eventuais irregularidades.

A comunicação entre as partes deverá ocorrer de forma formal, preferencialmente por meio eletrônico, garantindo o registro das solicitações, orientações e eventuais ajustes necessários.

O acompanhamento da execução deverá assegurar o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e a entrega integral do objeto, podendo a Administração solicitar correções ou complementações sempre que constatadas inconsistências.

Gestor do Contrato: Vladimir Borges Bitencourt, Secretário de Administração, matrícula nº 2879.

Fiscal do Contrato: Débora Alexandre, Chefe de Gabinete, matrícula nº 3030.

Compete à fiscalização:

- Acompanhar e verificar o cumprimento das condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital;
- Atestar as entregas realizadas;
- Registrar ocorrências e comunicar formalmente à gestora do contrato eventuais falhas, atrasos ou desconformidades;
- Solicitar, quando necessário, a substituição de materiais em desacordo com as especificações técnicas.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas.

17. FORMA JULGAMENTO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação, nos termos do Decreto Municipal nº 31/2023.
Tipo de objeto:	Fornecimento de serviço não continuado.
Regime de Execução:	Empreitada por preço global.
Critério de Seleção:	Menor preço global.

18. VIGÊNCIA CONTRATUAL E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

A vigência do contrato decorrente desta contratação será de 03 (trrês) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantagem para a Administração, mantidas as condições originalmente pactuadas e devidamente justificada a necessidade de continuidade.

A eventual prorrogação estará condicionada à existência de interesse público, disponibilidade orçamentária e avaliação satisfatória da execução contratual.

19. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento provisório dos serviços ocorrerá após o encerramento do evento e verificação preliminar da execução contratual pela fiscalização designada pela Administração

Municipal.

A fiscalização realizará a conferência da efetiva disponibilização dos profissionais contratados, cumprimento dos horários estabelecidos e regularidade da prestação dos serviços durante todo o período de execução.

O recebimento definitivo ocorrerá após análise conclusiva da execução contratual e verificação do cumprimento integral das obrigações assumidas pela contratada.

Constatadas irregularidades, falhas operacionais, ausência de profissionais ou descumprimento das condições estabelecidas neste Termo de Referência, a Administração Municipal poderá determinar as medidas corretivas cabíveis, aplicar glosas proporcionais e demais penalidades previstas na legislação e no contrato.

20. OUTRAS DISPOSIÇÕES

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente por seus empregados, incluindo encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e de segurança do trabalho, não havendo qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

Será de responsabilidade da contratada a adoção de todas as medidas de segurança necessárias à execução dos serviços, bem como o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), quando aplicável.

Eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução do objeto deverão ser reparados integralmente pela contratada, sem ônus para a Administração.

A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas e regulamentares aplicáveis ao objeto, garantindo a adequada execução dos serviços e o pleno funcionamento dos equipamentos.

Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis à matéria.

Vladimir Borges Bitencourt
Matrícula 2879
Secretário de Administração

Maracajá, 07 de maio de 2026.